



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

PROJETO DE LEI Nº013.2016, de 15 de março de 2016.

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	13
Votos Contrários	-
Abstenções	-
Em Sessão	ORDINÁRIA
Realizado aos	17 / 03 / 16
Em	única
Votação	

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº 007345
15 MAR, 2016
Horário: 10:20
Responsável: <i>deuane</i>

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS
17 MAR, 2016
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

Concede reajuste sobre o salário base dos cargos efetivos da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,

Estado do Ceará:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Os cargos efetivos da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte terão sua remuneração reajustada em 12% (doze por cento).

Parágrafo único - Os padrões dos cargos efetivos são os previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. - Os servidores que ocupam as funções gratificadas da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte terão sua remuneração reajustada em 15% (quinze por cento).

Parágrafo único - Os padrões dos cargos efetivos são os previstos no Anexo II desta Lei.

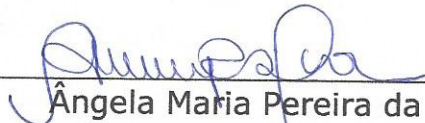


Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Art. 3º. – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da classificação funcional programática por natureza da despesa 1601.01.031.0001.2.097.31.90.11.00 do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE,
Estado do Ceará, em 15 de março de 2016.


Ângela Maria Pereira da Silva
Presidente em exercício


Sebastião Maia de Andrade
2º Vice-Presidente


Geneziano de Sousa Martins
1º Secretário


Carlos Marcos de Sousa Nunes
2º Secretário



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

ANEXO I

(Art. 1º, parágrafo único da Lei nº _____, de _____ de _____ de 2016)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE	PADRÃO
Contador	01	CE-1
Motorista	01	CE-2
Agente Administrativo	02	CE-3
Auxiliar de Serviços Gerais	02	CE-3
Telefonista	01	CE-3

ANEXO II

(Art. 2º, parágrafo único da Lei nº _____, de _____ de _____ de 2016)

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	PADRÃO
Diretor de Secretaria	01	FC-2
Encarregado de Atendimento ao Público	01	FC-3
Encarregado de Serviços Externos	01	FC-4
Supervisor de Serviços Gerais	01	FC-6
Encarregado de Administração Predial	01	FC-6
Chefe de Controle e Material da Câmara Municipal	01	FC-1
Encarregado de Serviço de Correspondência	01	FC-5



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa reajustar as remunerações dos servidores efetivos desta Casa Legislativa, propondo assim, repor as perdas salariais acumuladas ao longo do ano.

Referido projeto encontra-se em total consonância com os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), mas precisamente em seus artigos 20, III, alínea a; 21, parágrafo único e 22, parágrafo único, inciso I.